Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 09/71

Autoriza aceitação de doação de abastecimento de água.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar para a Prefeitura Municipal de Itabirito o material hidráulico e respectivas instalações de distribuição de água, ora existentes no Bairro Santa Tereza, nesta cidade, em doação feita por Vitto Rocco Melillo e sua mulher, conforme têrmo de doação que desta lei passa a fazer parte integrante.

Parágrafo único - A doação referida no artigo primeiro desta lei destina-se ao serviço de distribuição de água do Bairro Santa Tereza, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1971.

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário